## CO PATRILLE PRO PATRILLE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

## DECRETO Nº 332, DE 03 NOVEMBRO DE 2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.005,16 (oitenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) no Orçamento em vigor

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.195 de 2014:

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.005,16 (oitenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 02. Secretaria da Educação – Recursos vinculados 12.365.0045.1.222.000 – Aquisição de Mobiliário para Escolas de Educação Infantil

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º do presente Decreto, o excesso de arrecadação decorrente de Convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, dentro do Programa: Plano de Ações Articuladas, Processo Nº 23400006868201410, aquisição de mobiliário para Escolas de Educação Infantil, Termo de Compromisso PAR Nº 201405719 e de conformidade com o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração